

ramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

Portaria SEAD Nº 146, DE 23 DE fevereiro DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 01/2026 e 02/2026, firmado com as empresas ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores LTDA e LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, respectivamente, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente e ativos de rede, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados de modo a garantir a expansão, padronização e modernização da solução de hiperconvergência em produção atualmente, com implantação e uso de horas técnicas, em atendimento às demandas de serviços tecnológicos corporativos geridos pela Secretaria de Estado de Administração.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora Titular	Rafaela Marques de Andrade Maranhão	9307745-02
Gestora Substituta	Samara da Silva Justa Nogueira	9339795-3
Fiscal Titular	Danielly Silva de Oliveira Batista	9225706-4
Fiscal Substituto	Alan Queiroz da Silva	9213732-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências

necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

Portaria SEAD Nº 151, DE 24 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0452.019090.00007/2026-90, OFÍCIO Nº 56/2026/CEPDC, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a contar de 24 de fevereiro de 2026, os servidores listados abaixo, da Portaria , 163/2019/SGA/GABIN, de 25 de fevereiro de 2019, que os lotou no Corpo de Bombeiros do Estado do Acre.

Nome	Cargo	Matrícula
Alexandre Alves dos Santos	Técnico em Gestão Pública – SEAD	9217959-2
Eliete Rates Carneiro	Gestora de Políticas Pública-SEAD	9087575-9
Márcia Regina Ribeiro da Silva	Gestora de Políticas Pública-SEAD	364525-4
Pedro Henrique Corrêa Teixeira	Gestor de Políticas Pública-SEAD	9344519-1

Art. 2º – Lotar, a contar de 24 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Matrícula
Alexandre Alves dos Santos	Técnico em Gestão Pública – SEAD	9217959-2
Eliete Rates Carneiro	Gestora de Políticas Pública-SEAD	9087575-9
Márcia Regina Ribeiro da Silva	Gestora de Políticas Pública-SEAD	364525-4
Pedro Henrique Corrêa Teixeira	Gestor de Políticas Pública-SEAD	9344519-1
Gerdson de Sousa Dourado	Técnico em Gestão Pública	9182870-4

Art. 3º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 152, DE 24 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0050.014061.00035/2026-72, OFÍCIO Nº 200/2026/FEM, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25 de fevereiro de 2026, a Portaria Nº 99, de 07/02/2002, que lotou o servidor na Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º – Lotar, a contar de 25 de fevereiro de 2026, o servidor Ronaldo Duarte de Barros, Técnico de Políticas Culturais, matrícula 292257-1, na Secretaria de Estado de Comunicação, até ulterior deliberação.

Art. 3º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 070 SEAD/SEE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a retificação da convocação para a posse, de que trata o Edital nº 068 SEAD/SEE, de 20 de fevereiro de 2026:

(...)

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2 do Edital nº 064 SEAD/SEE, de 30 de janeiro de 2026, deverá comparecer no dia 27 de fevereiro de 2026, às 17h, a um dos seguintes endereços:

Município	Local	Endereço
(...)	(...)	(...)
Cruzeiro do Sul	Teatro dos Náuas	Rua do Purus, Avenida Cultural, nº 479, Bairro João Alves.
(...)	(...)	(...)

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso por meio dos contatos telefônicos dos núcleos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 14h, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD- JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026 – CPC – IAPEN

Objeto: Credenciamento, para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Assistência Social, Psicologia e Assessor Jurídico, a fim de atender aos projetos e convênios do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, com prestação de serviços, presencialmente.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/02/2026, por meio do site www.licitacao.ac.gov.br e abertura da sessão pública no dia 24/03/2026 às 9h (Horário Local).

Rio Branco-AC, 13 de Fevereiro de 2026.

Maria Dulcenir Linhares de Souza
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD- JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 – COMPRASGOV Nº 900019/2026 – SEE – SEI Nº 0014.018968.00177/2025-14

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Escola Bom Jesus – Anexo II localizada no Igarapé Ouro Preto, Rio Murú no município de Tarauacá – Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/02/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 13/03/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Maria Dulcenir Linhares de Souza
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD- JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2026 – COMPRASGOV Nº 90067/2026 – PGE – SEI Nº 0056.0001008.00052/2025-71

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de uniformes destinados a atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/02/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 12/03/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Bruna Souza de Almeida Gotelip
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD- JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO Nº 54/2026/SEPLAN – DIVAGM

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (PESSOA FÍSICA) C.I Nº 01/2026 BRASIL Progestão Acre: Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público Nº do Acordo de Empréstimo BIRD 9583-BR Título do Objeto: Contratação de

consultoria individual especializada para apoiar a Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC na adequação de suas atividades e processos às práticas internacionais de auditoria interna, com o objetivo de alcançar o nível 2 de maturidade e promover a preparação para o nível 3, conforme A Matriz de Avaliação do Internal Audit Capability Model – IA-CM, observando detalhadamente os Key Process Area – KPA's (macroprocessos-chave) dos níveis 2 e 3.

Referência nº: BR-SEPLAN – AC-517344-CS-INDV – CGE 3.2 O Estado do Acre recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre e pretende aplicar parte dos recursos para seleção e contratação de consultoria individual especializada para apoiar a Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC na adequação de suas atividades e processos às práticas internacionais de auditoria interna, com o objetivo de alcançar o nível 2 de maturidade e promover a preparação para o nível 3, conforme A Matriz de Avaliação do Internal Audit Capability Model – IA-CM, observando detalhadamente os Key Process Area – KPA's (macroprocessos-chave) dos níveis 2 e 3.

Os serviços de consultoria (“os Serviços”) incluem: Elaboração do Diagnóstico (Autoavaliação) da situação atual da CGE/AC frente aos requisitos do IA-CM; Definição de diretrizes e prioridades para atuação da CGE/AC com foco na evolução para o Nível 2 do IA-CM; Elaboração do Plano de Ação para desenvolvimento dos produtos e ações específicas para evolução da maturidade (Nível 2 IA-CM); Apoio e acompanhamento para a implementação do plano de ação; Preparação e apoio à CGE na submissão do processo de certificação à avaliação externa. O Termo de Referência detalhado para a atribuição e demais informações estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacao.ac.gov.br> <https://seplan.ac.gov.br/progestao-acre/>. A Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) elegíveis (“Consultores”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. Os Consultores interessados devem encaminhar currículo contendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para executar os Serviços. O consultor deverá ter: (i) Graduação completa nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou áreas correlatas e Pós-graduação ou especialização em Auditoria Interna, Governança Pública, Controle Interno, Gestão de Riscos ou áreas afins; (ii) Experiência mínima de 03 (três) anos de experiência em atividades de auditoria interna, controle interno, avaliação de riscos ou consultoria organizacional em instituições públicas; (iii) Experiência em implantação ou avaliação de sistemas de auditoria interna com base nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF/IIA); (iv) Desejável atuação anterior em projetos voltados à estruturação ou melhoria da maturidade de unidades de 2/2 auditoria interna no setor público, especialmente com foco no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA – CM) do IIA. Os Consultores Interessados deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, quarta edição, versão de novembro/2020 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. O Regulamento está disponível no link: https://seplan.ac.gov.br/wpcontent/uploads/2024/05/04_Regulamento0de0tos0de0Investimento_Nov-S2020-1.pdf. O consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultor Individual, estabelecido na Seção VII, parágrafos 7.36 e 7.37 do Regulamento de Aquisições. Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ou de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (horário de Brasília), na Comissão Especial de Contratação – CEC 01 da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário – CEP 69900-830 – Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 68 3215 4600 – e-mail cec01.selic@gmail.com. As manifestações de interesse devem ser enviadas no endereço eletrônico cec01.selic@gmail.com até o dia 17 de março de 2026 ou excepcionalmente entregues no endereço acima mencionado, até as 16h00min (horário de Brasília) e 14h00min (horário local), do dia 17 de março de 2026 com o título de “Manifestação de Interesse – Seleção de Consultores Individuais (Pessoa Física) C.I nº 01/2026”

Rio Branco-AC, 25 de Fevereiro de 2026.

José Alexandre Monteiro de Castro
Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01, em exercício
Portaria SEAD Nº 893, de 29 de agosto de 2025
Publicada do D.O.E nº 14.105, de 12 de setembro de 2025

Processo nº 0006.016677.00035/2025-13 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 07/2025-CEC01

Pelo presente instrumento, com base no regulamento do Banco Mundial e Lei nº 14.133/21, adjudico e homologo o Certame de Seleção de Consultor Individual nº. 07/2025, cujo objeto é a contratação de 01 (um) Consultor(a) Individual Especialista em Gestão Pública, com ênfase em Gestão Patrimonial, para fortalecimento e apoio técnico à Diretoria de Gestão Patrimonial, Logística, Documental e Arquivística – DIRPAP/SEAD, no âmbito do Programa Proges-